

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de abril de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:FFB8EF77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**PORTARIA Nº 046/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, composta dos seguintes Membros:

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**, matrícula nº 614 – PRESIDENTE;  
**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula nº 11359 – SECRETÁRIA;  
**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 378 – MEMBRO.

**Art. 2º -** É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

**Art. 3º -** As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

**Art. 4º -** O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de abril de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:6279494C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 047/2023 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 047/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **PREGOEIRA** a senhora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula nº 11359;

**Art. 2º -** Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**, matrícula nº 614;  
**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 378.

**Art. 3º -** O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 18 de abril de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:B52897A5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, com sede na ROD RSC287 SN KM 109+500, Bairro INDUSTRIAL, VERA CRUZ - RS, CEP: 96880-000 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, N.º 454, Bairro Centro, Cidade Ouro Verde Do Oeste – PR, CEP: 85.933-000, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 19/04/2023, a partir das 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.